PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ....84 - 1..../21.

"Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras, mediante anulação parcial de dotação, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no vigente orçamento na nova dotação que passará a fazer parte do orçamento vigente no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a seguir mencionada:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 09 – Secretaria de Obras
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0014 – Saneamento Geral
Projeto/Atividade: 1008 – Parque Linear, Córregos e Galerias Pluviais
Natureza de Despesa:
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 800.000,00;
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), da seguinte dotação da Secretaria de Obras:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 09 – Secretaria de Obras
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0011 – Vias Urbanas
Projeto/Atividade: 2118 – Infraestrutura Urbana
Natureza de Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 800.000,00;
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras, mediante anulação parcial de dotação, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)."

A abertura de crédito especial para a criação de dotação se faz necessária para o cumprimento da obrigação assumida pelo Município de Araguari no Termo de Acordo celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Ação Civil Pública 0141186-10.2016.8.13.0035, para a criação de fundo para implantação de rede de drenagem pluvial neste Município.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme está demonstrado.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos especiais a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente serão utilizados os oriundos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Obras, especificada no texto deste Projeto de Lei, para isso é necessário uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada a abertura do crédito especial no orçamento municipal deste exercício, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Prefeitura Municipal de Araguari
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Geral - Orçado

100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	341			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**

Classificação Orçamentária:
02.09.00.04.662.0002.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARPINTARIA E SETOR INDUSTRIAL

		Valores Orçados		
Elemento	**Ficha**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	342			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	343			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	344			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**

Classificação Orçamentária:
02.09.00.15.451.0011.2118 - INFRAESTRUTURA URBANA

		Valores Orçados		
Elemento	**Ficha**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	345			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	346			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	10.000,00	10.000,00
		10.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	347			
124 - Outras Transferências de Convênios		0,00	750.000,00	750.000,00
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	750.000,00	750.000,00
108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM).		0,00	681.749,01	681.749,01
100 - Recursos Ordinários		4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)		0,00	150.000,00	150.000,00
		4.000.000,00	2.331.749,01	6.331.749,01
Totais da Classificação:		**4.020.000,00**	**2.341.749,01**	**6.361.749,01**

Classificação Orçamentária:
02.09.00.15.452.0013.2060 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DOS CEMITÉRIOS

		Valores Orçados		
Elemento	**Ficha**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	348			
100 - Recursos Ordinários		270.000,00	0,00	270.000,00
		270.000,00	0,00	270.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	349			
100 - Recursos Ordinários		500.000,00	0,00	500.000,00
		500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	350			
100 - Recursos Ordinários		80.000,00	0,00	80.000,00
		80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	351			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**855.000,00**	**0,00**	**855.000,00**